



Prefeitura de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 50/89

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial à Secretaria de Educação na importância de Ncz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos), destinado a ocorrer com despesa decorrente de transporte de alunos do Curso Técnico Agropecuário.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,de
..... de 1989.

Dr. Wilson Milagres dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL